

PARECER N° , DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução nº 78, de 2013, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *cria o Painel Permanente da Poesia no Senado Federal.*

SF/14076.09165-70

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Vem à deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Resolução nº 78, de 2013, da Senadora Maria do Carmo Alves, que propõe, nos termos de seu art. 1º, criar o Painel Permanente da Poesia no Senado Federal.

Nesse painel, deverão ser realizadas exposições periódicas de textos poéticos. As mostras, por sua vez, poderão ser associadas a outras produções relacionadas à literatura, sejam elas de caráter artístico, crítico ou documental (art. 2º). O propósito das exposições é o de divulgar a produção poética em língua portuguesa de autores brasileiros, sejam eles os consagrados, sejam os contemporâneos. Também poderão ser expostas traduções de poetas estrangeiros. Os membros e servidores do Senado Federal com produções poéticas poderão, igualmente, ter suas obras expostas. Além do mais, o espaço pode ser ofertado ao público em geral, apresentando obras selecionadas em concurso próprio (art. 3º).

A organização dos eventos ficará a cargo de equipe da Primeira Secretaria do Senado Federal, a qual deverá designar o local onde ocorrerão as mostras e constituir comissão especial com esse fim. Essa mesma equipe, à qual serão assegurados os recursos necessários para o desempenho de sua missão, responderá também pela promoção da seleção de obras (arts. 4º e 5º).

A resolução, uma vez aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação (art. 6º).

Em sua justificação, a autora argumenta que a poesia constitui uma das expressões culturais mais profundas e completas de uma língua: configura a invenção e a exploração de todas as potencialidades da palavra para instruir, deleitar e comover,

A criação do Painel Permanente da Poesia no Senado Federal tem como inspiração, nesta Casa, o Espaço Cultural Senador Ivandro Cunha Lima, dedicado exclusivamente a exposições de artes plásticas.

A veiculação da poesia no Senado Federal, simultaneamente, faria homenagem às maiores expressões desse gênero no Brasil, e também serviria para ajudar a divulgar obras significativas para o público que frequenta a Câmara Alta.

A proposição foi distribuída a esta CE e à Comissão Diretora. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar proposições que tratem de criações artísticas, situação em que se enquadra o Projeto de Resolução nº 78, de 2013.

Como bem justifica a autora, a poesia constituiu expressão da língua das mais elaboradas e representativas da identidade de um povo. Entre nós, desde o período colonial, temos exemplares de autores e de obras que se tornaram consagrados. De Anchieta aos chamados pós-modernos, muitos foram os poetas que legaram peças fundamentais para a compreensão da alma lírica de nosso povo; mas também nelas é possível encontrar a indignação perante as grandes injustiças políticas e sociais. Não houve período de nossa história em que não se fizesse presente a manifestação da poesia para deixar um traço da identidade nacional.

Nomes como Gregório de Matos Guerra, um gênio barroco que bem mostrou às gerações futuras não apenas o lirismo do período, mas também a denúncia das injustiças. Ou os inconfidentes que, ao mesmo tempo em que homenageavam a tradição poética herdada dos gregos, emprestavam sua arte à rebelião contra a tirania colonial. E, ainda, Castro Alves e contemporâneos, que legaram obras de originalidade ímpar para

SF/14076.09165-70

essa alma lírica e épica dos brasileiros. Mais recentemente, Oswald e Mário de Andrade, com sua rebeldia, ajudaram a reconfigurar as letras e a identidade nacionais. Na contemporaneidade, figuras como Haroldo e Augusto de Campos, com suas criações e transcrições do melhor da poesia mundial; Waly Salomão, Cristina César, Paulo Leminsky e tantos outros que, em tempos mais recentes, mostraram o vigor de nossa poesia.

Assiste razão também à autora quando esta afirma que, ante outras expressões artísticas, a poesia não encontra a projeção que lhe pode e deve ser dedicada. Assim sendo, sua promoção, no Senado Federal, traria benefícios à imagem da Casa, à cultura da poesia no Brasil e à formação de leitores.

A fórmula proposta não implica gastos que já não façam parte das despesas orçamentárias do Senado Federal, visto que a organização do painel e das exposições ficará a cargo de comissão de servidores da Casa; igualmente o espaço poderá ser selecionado entre os disponíveis nas instalações do edifício.

Por seu mérito, a proposição merece ser acolhida por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

III – VOTO

Considerado o exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 78, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/14076.09165-70